

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Pelo presente Contrato Particular, de um lado **VICTOR DAGA**, brasileiro, engenheiro mecânico, CREA nº 194221-3, portador do CPF nº 093.027.449-06 com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº350, bairro Centro, Coronel Freitas/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.994.319/0001-67, com sede na AV ANITA BOARO, nº627, município de ÁGUAS FRIAS, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm em comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação, pelo **CONTRATADO** dos serviços de Responsável Técnico das atividades discriminadas no contrato social da empresa **CONTRATANTE**, principalmente no que diz respeito as responsabilidades ligadas a área metálica e mecânica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2- Os serviços objetos do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO** da seguinte forma:

2.1- O serviço a ser executado pelo **CONTRATADO** será de carga horaria semanal de 15h, sendo o horário de dedicação das 7:00 às 12:00, na segunda, quarta e sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços o valor mensal de um (1) salário mínimo Nacional, mediante apresentação de recibo, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante período INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO – PENALIDADES

5- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo sem motivação, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem multa para ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Águas Frias (SC), 14 de Outubro 2022.

CONTRATANTE
SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA
CNPJ: 41.994.319/0001-67

CONTRATADO
VICTOR DAGA
CREA-SC – 194221-3

Testemunhas:
